

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

REQUERIMENTO VEREAL

EN 2 105 X

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 042/2024.

AUTOR: VEREADOR EMERSON ALVES FLORES.
SUBESCREVEM: ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS.

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal,** para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações se haverá prorrogação dos contratos dos agentes de endemias contratados.

Cópia para Secretaria Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA**

A atuação dos agentes de endemias é fundamental para o controle e prevenção de doenças como a dengue, zika entre outras que representa sérios riscos à saúde pública. É de interesse desta Casa e da população do nosso município obter a informação da continuidade, ou seja, da prorrogação ou não dos contratados para a prestação desse serviço de extrema importância para nossa cidade.

Tendo em vista, que a *lei de acesso à informação* garante o acesso à informação, dando a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse. Entendo que a informação prestada não tem cunho sigiloso, portanto, podendo ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

Colocando em evidência o *princípio da publicidade*, assegurado pela nossa Constituição Federal em seu Art. 37, que aduz que a administração pública pode ser transparente com seus atos, para que dessa forma todos os cidadãos

possam ter conhecimento de suas atividades administrativas, bem como seu controle e fiscalização.

Diante do que foi apresentado, solicito gentilmente que envie-me, dentro do prazo estabelecido em Lei Municipal, as seguintes informações: se haverá ou não a prorrogação dos contratos dos agentes de endemias atualmente em vigor; qual o prazo estabelecido para a prorrogação, caso esteja previsto; quais os critérios utilizado para decisão de prorrogação ou não dos referidos contratos; se há planos alternativos caso a prorrogação dos contratos não ocorra.

Evidenciamos que a nossa meta é atingir um resultado positivo na prestação de serviços públicos, atendendo às necessidades do município e dos seus membros.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e considerações.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2024.

**EMERSON ALVES FLORES** 

Vereador

ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

vereadora